

MENSAGEM

Nº da mensagem	566427
Mês/Ano pagamento	04/2026
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	[CADASTRO] Validação do campo ?Nome Social? com a Receita Federal
Motivo	Validação do campo ?Nome Social? com a Receita Federal
Data de divulgação	25/03/2026
Data fim da divulgação	31/05/2026

DESTINATÁRIOS

Órgão	Uorg
Todos	Todas

TEXTO *

Às unidades de gestão de pessoas dos órgãos e entidade integrantes do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal - Sipec

Em resumo

O campo "**nome social**" passa a ser preenchido exclusivamente com a informação registrada na Receita Federal do Brasil (RFB).

O que houve?

Foi realizada alteração no campo Nome Social no cadastro dos agentes públicos da Administração Pública.

A partir de agora, esse campo será preenchido automaticamente com o nome social **registrado na base da Receita Federal do Brasil**.

Essa medida está alinhada ao **Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016**, que reconhece o direito de pessoas travestis e transexuais utilizarem o nome social na Administração Federal.

Como foi feito

Durante análises cadastrais, foi identificado um número elevado de **registros incorretos no campo "nome social"**, em desacordo com o Decreto nº 8.727/2016.

Diante disso, para garantir o cumprimento da norma e a confiabilidade das informações, o sistema passará a considerar apenas o nome social existente na base da Receita Federal.

Por esse motivo, todos os registros anteriormente preenchidos no campo "nome social" foram excluídos.

Como agir

As pessoas agentes públicas que já possuem nome social registrado na Receita Federal poderão, sem envio de requerimento aos órgãos:

- **validar e atualizar** essa informação durante a **Validação Cadastral Obrigatória**; ou
- atualizar o dado a qualquer momento, na opção "**Meu Perfil**" do **SouGov**.

As unidades de gestão de pessoas devem:

- Divulgar amplamente o Decreto nº 8.727/2016 e este comunica no âmbito do órgão ou entidade; e
- Informar que o nome social exibido nos dados pessoais do agente público será sempre aquele registrado na base da Receita Federal.

Mais informações

Acesse: https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Sistema e Qualificação de Cadastro - CGcad
Diretoria de Serviços Digitais - Desin
Secretaria de Gestão de Pessoas -SGP
Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI

DADOS DE LEITURA

Número de Mensagens Divulgadas	32003
--------------------------------	-------

Número de Mensagens Lidas

77 (0,00%)